



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VIDAL  
 REQUERIMENTO Nº 032/2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente  
 DD.: Luciano de Oliveira Vidal

<b>APROVADO</b>	
Por.....	8.....votos a favor,
.....	.....votos contra e
.....	.....abstenção(ões).
Paraty, 07.1.2014	12014
.....	Presidente

**Assunto: SOLICITA ABERTURA DE INQUÉRITO E PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES REFERENTE A PRECARIIDADE DO SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL NO MUNICÍPIO DE PARATY, EM ESPECIAL A EMPRESA VIVO S/A.**

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, Exmo. Sr. Luciano de Oliveira Vidal, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal e em especial a Lei Federal nº 12.527/11 ( Lei Geral da Informação), para que seja oficiado o **Ministério Público Federal, Exma. Sra. Promotora Monique Checker, a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Angra dos Reis, a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Ilmo Sr. João Batista de Rezende, com cópia para conhecimento ao Presidente da Empresa VIVO S/A, Ilmo. Sr. Antônio Carlos Valente, ao Procurador Geral do Rio de Janeiro, Exma. Dra. Lúcia Léa Guimarães Tavares, a Procuradoria Geral da República, Exmo. Sr. Rodrigo Janot, o Ministro das Comunicações, Exmo. Sr. Paulo Bernardo Silva, o Presidente do Senado Federal, Exmo. Sr. Renan Calheiros, à Presidência da Câmara Federal, Exmo. Sr Henrique Eduardo Alves, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, Exmo. Sr. Luiz Fernando de Souza (Pezão), ao Prefeito Municipal de Paraty, Exmo. Sr. Carlos José Gama Miranda, a Sociedade Civil Organizada, ao Deputado Federal, Exmo. Sr. Luiz Sérgio de Nóbrega e ao Deputado Federal, Exmo. Sr. Fernando Jordão, solicitando abertura de inquérito civil e processo administrativo para apuração de responsabilidades referente a precariedade do sistema de telefonia móvel no Município de Paraty, em especial a Empresa VIVO S/A.**

Como se pode constatar, diante de todas as medidas que foram tomadas não houve solução eficiente para os inúmeros problemas que a cada dia piora mais e mais. O sinal de telefonia móvel e internet é interrompido a qualquer hora do dia ou da noite onde os usuários ficam aguardando conserto e manutenção por dias, independente dos motivos que ocasionaram a interrupção..

Não são cumpridas as propostas e promessas de melhorias conforme compromissos assumidos em Audiência Pública com o Poder Executivo, o Poder Legislativo e população (Ata em anexo). Não há avanços nem melhorias.

Luciano de Oliveira Vidal  
 Vereador

04/07/14



**JUSTIFICATIVAS:**

Justifica-se o presente requerimento pela relevância social, econômica e financeira que coloca o Município de Paraty no hol das Cidades prejudicadas pelo baixa qualidade nos serviços de telefonia móvel e internet e apesar das inúmeras tentativas o problema se arrasta durante anos sem sequer uma única melhoria referente a prestação dos serviços da referida Empresa, muito pelo contrário, a cada dia o serviço piora.

O problema consiste na queda constante de sinal durante todo o dia deixando os usuários dos serviços aborrecidos com a precariedade do sistema. Essa não é a primeira vez que isso acontece com a operadora aqui em Paraty, já está se transformando em um fato corriqueiro sem que providências sérias sejam tomadas. A permanência do descaso com os usuários já é de muito tempo sem perspectivas de melhorias no serviço prestado. Falhas na conexão, ligações interrompidas, ligações inaudíveis, lentidão na conexão 3G e ausência de sinal de internet já é rotina no dia a dia do cidadão paratiense.

A ação civil pública é um pedido de socorro ao Judiciário para chamar a empresa à responsabilidade para fornecimento do serviço com a mesma qualidade com que faz sua propaganda e mesma gana com que conquista cada vez maior fatia do mercado.

Justifica-se também com base no disposto no artigo 22º da Lei Nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor que demonstra de forma inequívoca que a Empresa VIVO S/A não presta o serviço de forma eficiente e qualidade adequada e mais uma vez a população de Paraty mostra indignação com a situação de precariedade no sistema de funcionamento da Empresa VIVO S/A na cidade e recorre a esta Casa Legislativa solicitando providências informando que estão convivendo com frequentes apagões na telefonia móvel, chegando os usuários a ficar mais de 20 horas sem os serviços da operadora VIVO. O problema, segundo eles, têm se agravado desde o início deste ano.

Segundo relatos de munícipes que denunciaram a precariedade do sistema, para conseguir ligação é preciso fazer várias tentativas. "Quando há sinal de telefone a ligação não completa, ou quando completa cai no meio da conversa. Algumas vezes são necessárias dez tentativas para se falar com alguém", informaram a este Legislador.

É inadmissível os usuários serem prejudicados pela operadora, deixando a cidade sem comunicação, sem contar que muitas comunidades do Município de Paraty, como na Zona Costeira, não possuem sequer um aparelho fixo (telefone público) para se comunicar dependendo exclusivamente do serviço de telefonia móvel.

**APROVADO**

Por ..... 8 ..... votos a favor,  
 ..... 2 ..... votos contra e  
 ..... 1 ..... abstenção(ões).  
 Paraty, 05.10.2014  
 .....  
 Presidente

24/04/14  
 105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Isto posto, é o que se requer e solicita ao Exmo. Sr Juiz da Comarca de Paraty e a ANEEL, em atendimento a esta Casa Legislativa e a pedido da população do Município de Paraty-RJ.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2014

**Autor:**

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador - Vidal  
**PMDB**

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador

<b>APROVADO</b>	
Por.....8.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty..05..05..	20..14
.....	Presidente

04/04/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



de acordo:

*[Signature]*  
 Celso Luiz Vieira Coelho  
 Vereador Termino Legal  
**PMDB**

*[Signature]*  
 Benedito Crispim Alcântara  
 Vereador Picó  
**PT**

*[Signature]*  
 Valceni da Silva Teixeira  
 Vereador Sanica  
**PMN**

*[Signature]*  
 Stanlei Porto da Silva  
 Vereador Stanlei  
**PHS**

*[Signature]*  
 José Benedito de Oliveira  
 Vereador Zé do Chico  
**PT**

*[Signature]*  
 Deilimar Barros da Silva  
 Vereador Deilimar  
**PMDB**

*[Signature]*  
 Luiz Cláudio Alcântara da Costa  
 Vereador Lulu  
**PSDC**

*[Signature]*  
 Ruan Carlos Mineiro Marcelino  
 Vereador Ruan  
**PT do B**

<b>APROVADO</b>	
Por..... <u>3</u> .....	votos a favor,
..... <u>1</u> .....	votos contra e
..... <u>1</u> .....	abstenção(ões).
Paraty, <u>05</u> de <u>10</u> de <u>2014</u>	
.....	Presidente